



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I N° 2 . 9 8 2 / 2004

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Son Taekwondo Clube”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Son Taekwondo Clube, sociedade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 22.054.217/0001-17, com sede na Rua Silveira Brum, 117 - Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de agosto de 2004

ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé